

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NOMINAL 2020 DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 01, de 27 de janeiro de 2020.

Editais nº. 63 e nº 64, de 17 de outubro de 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO.

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de chamada pública nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do editais nº. 63 e nº 64, de 17 de outubro de 2019, do processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes ou ensino técnico integrado ao médio ou Proeja, para ingresso em 2020.1 e 2020.2, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo ocorrido 2019.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Em caso de ainda existir vaga remanescente será realizada **uma chamada pública nominal** para preenchimento das vagas remanescentes, com todos os candidatos constantes nas listas de esperas dos grupos de concorrência, de modo oral, o qual requer a manifestação presencial do candidato, em local e horário específico conforme calendário de matrícula de cada campus , sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que lhe for possível. De acordo com o quantitativo de vagas remanescentes existentes neste edital.
- **1.2** A chamada pública nominal será realizada através de edital complementar com regras próprias da chamada oral, após a conclusão da matrícula do segundo remanejamento por campus do IF Sertão PE.
- 1.3 Todos os candidatos constantes nas Listas de Espera deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no Campus do curso para qual concorreu, às 09:00h do dia 29 de janeiro de 2010, com a documentação exigida para matrícula (ver item 3), porém o mesmo poderá ser selecionado ou não para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o item 3 deste edital (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos candidatos presentes à reunião, citada.
- **1.4** O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação. Após conclusão da chamada final da lista, o candidato retardatário poderá ocupar a vaga ociosa caso exista.
- **1.5** O preenchimento das vagas remanescentes acontecerá seguindo os mesmos critérios do remanejamento previstos nos editais nº 63/2019 nº 64/2019:
- a) Candidatos classificados excedentes do mesmo grupo de concorrência;
- b) As vagas destinadas aos candidatos inscritos no Sistema de Cotas (escolas públicas) NÃO preenchidas deverão ser distribuídas entre os candidatos dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H, ou I, nessa sequência;

- c) Esgotadas as listas de espera dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I, e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes na ampla concorrência (grupo A);
- d) Esgotadas a lista de espera do grupo de ampla concorrência (grupo A), e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes cotistas na sequência dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I.
- 1.6 Caso ainda restem vagas para a entrada ou turno de um curso, os candidatos de outra entrada ou turno presentes na chamada pública nominal poderão preencher as vagas remanescentes. Nesse caso, a comissão de processo seletivo organizará uma lista com os candidatos da ampla concorrência e uma lista com os candidatos cotistas, cuja classificação seguirá a ordem decrescente das notas para preenchimento das respectivas vagas restantes, obedecendo os critérios de desempante, caso haja necessidade. Se houver mais candidatos do que vagas, as mesmas serão ocupadas de acordo com a melhor classificação geral.
- **1.7** Após o preenchimento das vagas que trata o item 2, será feito uma lista com o nome dos alunos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.
- **1.8** Após a realização da chamada pública nominal, caso ainda existam vagas ociosas será realizado processo seletivo complementar para preenchimento das referidas vagas, conforme item 4.

#### 2. VAGAS

#### 2.1 CAMPUS FLORESTA

		TURNO	AMPLA CONCOR- RÊNCIA  TURNO  AMPLA CONCOR- RÊNCIA  GRUPOS DE CONCORRÊNCIA									
CURSOS	MOD.	TORNO	А	В	С	D	E	F	G	н	ı	TOTAL
Técnico em agropecuária	Subsequente	Manhã 2020.1	11	01	01	00	02	00	03	01	01	20
Técnico em agropecuária	Subsequente	Tarde 2020.2	06	01	03	00	01	00	01	00	00	12
Técnico em agropecuária	Integrado	Manhã Turma 01	00	00	01	00	02	00	01	00	00	04
Técnico em agropecuária	Integrado	Manhã Turma 02	04	01	02	01	01	02	02	00	00	13
Técnico em Informática	Integrado	Manhã	00	00	01	00	01	01	00	00	01	04
TOTAL DE VAGAS						53						

#### 3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DAS LISTAS DE ESPERA

- **3.1** Os candidatos da Lista de Espera do Processo Seletivo 2020 que comparecerem à reunião do processo de confirmação de matrícula e forem classificados, deverão, **neste ato**, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu.
- **3.2** O candidato que não comparecer ou não estiver com a documentação completa para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

#### 3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - EXIGIDA A TODOS OS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO.

- ✓ Fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18), com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia do CPF, com apresentação do original;

- ✓ Fotocópia e original do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- √ 01 (uma) foto 3x4 atual;
- ✓ Autorização de Inclusão do Estudante no SEB:
- ✓ Declaração de autorização de imagem (opcional);
- √ Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- ✓ Procuração simples (guando matrícula realizada por terceiros).

## Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

Atenção: Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar nesse caso, procuração. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas apresentação de documentação oficial de identificação com foto.

#### CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE

- ✓ Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- ✓ Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia do CPF, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia e original do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 atual;
- ✓ Autorização de Inclusão do Estudante no SEB;
- ✓ Declaração de autorização de imagem (opcional);
- √ Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- ✓ Procuração simples (quanto matricula realizada por terceiro)

## Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

# DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

A documentação para todos os grupos estão descritos nos itens 1 ou 2 da página anterior, de acordo com o nível de ensino pretendido pelo candidato (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO ou CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

A documentação para todos os grupos estão descritos nos itens 1 ou 2 da página a n t e r i o r , de acordo com o nível de ensino pretendido pelo candidato (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO, PROEJA E PROEJA FIC e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE). Os Candidatos do grupo "B" deverão apresentar, também, o Laudo Médico atualizado com CID.

#### Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadrarem nos critérios de egressos de escola pública.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS PARA ESCOLA PÚBLICA - CANDIDATOS COM E SEM DEFICIÊNCIA:

A documentação para todos os grupos está descrita nos itens 1 ou 2 da página anterior, de acordo com o nível de ensino pretendido pelo candidato (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO, PROEJA FIC e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE). Os Candidatos dos grupos "B, D, F e H" deverão apresentar, também, o Laudo Médico atualizado com CID.

Candidato Bolsista de escola particular não pode usufruir das cotas para Escola Pública.

**Grupo B –** As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

 ${\it II}$  – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.499,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III- estudantes AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS (PPI); e

IV - estudantes COM DEFICIÊNCIA.

#### Documentos comprobatórios:

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- 2. Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte;
- 4. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses:
- 5. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.

## **Grupo C –** As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.499,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI); e

#### IV - estudantes SEM DEFICIÊNCIA.

#### Documentos comprobatórios:

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte;
- 4. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
- · FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.

#### Grupo D - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.499,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI); e

IV – estudantes COM DEFICIÊNCIA.

#### **Documentos comprobatórios:**

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- 2. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- · FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.

#### **Grupo E -** As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.499,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa;

III – estudantes NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI); e IV – estudantes SEM DEFICIÊNCIA.

## Documentos comprobatórios:

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- 2. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.

#### Grupo F - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes independente da renda per capita; e

III – estudantes AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI); e

IV - estudantes COM DEFICIÊNCIA.

#### Documentos comprobatórios:

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- 2. Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte;;
- 4. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

#### Grupo G - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio

em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes independente da renda per capita; e

III - estudantes AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) e;

IV – estudantes SEM DEFICIÊNCIA.

#### Documentos comprobatórios:

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- 2. Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- 3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte;

#### Grupo H – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes independente da renda per capita; e

III – estudantes NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI);e

IV – estudantes COM DEFICIÊNCIA.

#### Documentos comprobatórios:

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- 2. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

#### Grupo I - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes independente da renda per capita; e

III - estudantes NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI); e

IV – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA**.

## Documentos comprobatórios:

 Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- **4.1** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.
- **4.2** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.
- 4.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- **4.4** O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 8, deste edital.

#### 5. CRONOGRAMA CHAMADA PÚBLICA - CAMPUS FLORESTA

MATRÍCULAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 27/01/2020	A partir das 14h	http://www.ifsertao-pe.edu.br/
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NOMINAL 2020.	27/01/2020	A partir das 14h	http://www.ifsertao-pe.edu.br/
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES QUANDO HOUVER.	29/01/2020	9:30h	Campus Floresta , no Auditório.
( O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRICULA, CASO SEJA RELACIONADO).			
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR.	05/02/2020		http://www.ifsertao-pe.edu.br

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** É vedado ao aluno ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de nível médio ou equivalente, conforme legislação em vigor.
- **6.2** É facultado ao aluno cursar, simultaneamente, um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior, desde que o aluno já possua o ensino de nível médio.
- **6.3** Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **6.4** É de responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica da instituição, no endereço <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/">http://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>, eventuais alterações referentes ao edital de chamada pública nominal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano **2020**.
- **6.5** A matrícula do candidato classificado neste processo seletivo implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Processo Seletivo 2020. É facultado ao aluno autorizar o uso da sua imagem.

- 5.6 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.
- 5.7 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 5.8 Serão divulgados, no endereço eletrônico http://www.ifsertao-pe.edu.br/, sempre que necessário Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 5.9 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

Geovanni Luigi Guedes de Oliveira Diretor (a) Geral em Exercício Ir SERTÃO - PE - Campus Floresta Matrícula SIAPE 14 14063

IF Sertão - PE Campus Floresta

IF Sertão - PE Campus Floresta



# DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu,			declaro ter ren	da familiar per capita
igual ou inferior a 1,5 salário-mí	nimo (um salá	rio-mínimo e meio),	conforme estabelecido	na Lei nº 12.711 de
29/08/2012 e mencionado no quadr	o abaixo.			
Declaro também, estar ciente de qu	e informações	prestadas e que não co	orrespondem à verdade o	dos fatos implicarão o
cancelamento da matrícula e instau	ração do corres	pondente processo, co	onforme artigo 299 do C	ódigo Penal.
Abaixo deverão ser lançados dad	os sobre sua fa	ımília, inclusive você	:	
Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/ Profissã o	Renda Mensal (Aproximadamente )
		de	de 20	
	Assinatura do o	candidato ou do respor	nsável legal	



EDITAL 1	

# **INGRESSO SISU**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VENIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
DADOS DO
RECURSO
CAMPUS:
CURSO:
NOME DO CANDIDATO:
CPF: DATA:
ARGUMENTAÇÃO:
SITUAÇÃO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
ANÁLISE DA COMISSÃO
Comprovente de entrace de recurse
Comprovante de entrega de recurso  RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
CAMPUS:
CURSO:
NOME DO CANDIDATO:
CPF: DATA:
RECEBIDO POR:



# **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

NOME:				TIPO SAN	<u>IGUÍN</u>	<u>EO</u> :	
DAL		NA Ã 🕝 .					
PAI:		<u>MÃE</u> :					
NATURALIDADE:		<u>UF</u> :	DATA DE N	NASC.:	1	1	
RG nº:	ORGÃO EXPED.:	<u>UF</u> :	DATA EXP	<u>EDIÇÃO</u> :	1	I	
<u>CPF</u> :	<u>TEL 1</u> :		TEL :	<u>2</u> :			
CEL:	<u>E-</u>	·MAIL:					
ENDEREÇO:			<u>N</u> °	COMP.			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:			<u>UF</u> :	:	
<u>CURSO</u> :	TURNO	:	TURMA:	Nº N	<u>IAT</u> .:		
FORMA DE INGRESSO: ( () Grupo A - Ampla Conce () Grupo B - PPI baixa re () Grupo C - PPI baixa re () Grupo D - Baixa renda ce () Grupo E - Baixa rend () Grupo F - PPI Indepen () Grupo G - PPI Indepen () Grupo H - Independente () Grupo I - Independente	enda com deficiência enda sem deficiência enda sem deficiência; a sem deficiência; a dente de renda com defici endente de renda sem deficiencia de renda sem deficiência;	iência; iência;		<u>O</u> :	/	/	
	(PE),de		de 20				
Assinatura do Aluno ou Re	sponsável		Ass. SRE		•••••		<u> </u>
ALUNO:							
CURSO:	TURNO:		TURMA	۸:			
Ass. SCA:			DATA: / /				



# PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAL

Aluno:			
1 – ESTADO CIVIL:			
( ) Solteiro (a)	( ) Divo	orciado (a)	() Viúvo
( ) Casado(a)	() Vive	em união estável	
2 – FAIXA ETÁRIA:			
() Até 14 anos	() De 20	a 24 anos	() De 40 a 49 anos
() De 15 a 17 anos	() De 25	a 29 anos	( ) A partir de 50 anos
() De 18 a 19 anos	() De 30	a 39 anos	
3 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:			
( ) Zona Rural	( ) Com	unidade Indígena	( ) Comunidade Quilombola
() Zona Urbana			
4 – MEIO DE TRANSPORTE:			
( ) Ônibus	( ) Bicicle	eta	() Carona
( ) Moto	( ) Carro	próprio	( ) Caminhando
() Outro			
5 – RESIDE EM CASA:			
( ) Própria e Quitada	( ) Cedida	a	( ) Outro
( ) Alugada	() Própria	e em Pagamento(finan	ciada)
6 - NÚMERO PESSOAS RESIDE ( ) Quantidade	M EM SUA CA	SA: ( Incluindo você)	
7 – RENDA FAMILIAR PER CAP	PITA: (Renda me	nsal dividida entre os n	nembros da família)
( ) Menos de 01 salário-	mínimo	() De 1 e meio a 2	e meio salários-mínimos
( ) 01 salário-mínimo		() De 2 e meio a 3	salários-mínimos
( ) De 01 a 1 e meio sala	ário-mínimo	() Acima de 3 salár	rios-mínimos
8 – TRABALHA:			
( ) Agricultura	() Serviç	os	( ) Emprego Domestico
() Comércio	() Serviç	o Público	() Outro
( ) Indústria	() Autôno	omo	



9 – VOCE ESTUDOU:  ( ) Escola Pública – Períoc		
( ) Escola Particular: ( ) C	om Bolsa ( ) Sem Bolsa. Períod	lo:
10 – RELIGIÃO:		
( ) Católica ( ) Espírita (	) Evangélica ( ) Outra	
11 – COR/RAÇA:		
() Branco (a)	() Pardo(a)	() Amarelo(a)
() Preto(a)	( ) Quilombola	( ) Não declarado (a)
() Indígeno(a)		
12 – Aluno com Deficiência, Transto	orno Global de Desenvolvimento ou Alta	s Habilidades/ Superdotação:
( ) Sim	() Não	
Qual:		
( ) Cegueira	( ) Baixa Visão	() Surdez
( ) Def. Auditiva	( ) Def. Visual	( ) Def. Visual
( ) Def. Física	( ) Def. Surdo Cegueira	() Autismo
( ) Nec. Múltiplas	( ) Deficiência Intelectual	() Síndrome de Asperg
( ) Síndrome de Rett	( ) Transtorno Des. da Infância	( ) Altas HB./ Superdotação



# DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu	,	
dentidade nº	, autorizo expressamente a divulgação e veiculação	) da
minha imagem, gratuitamente,	para figurar em campanhas institucionais, produtos didático	s e
exposições de projetos do Ins	tituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Se	rtão
Pernambucano. A imagem pode	rá será divulgada no site institucional, redes sociais digitais e	em
material gráfico impresso oficia	produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efe	itos
egais observados a moral e os bo	ns costumes.	
,	de	

Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade



Eu	<del>.</del>
identidade nº	, autorizo a inclusão do meu nome no no cadastro do Sis-
tema Educacional Brasileiro - SEB, em	conformidade com o Art. 6° § 5° da Portaria MEC N° 1.773,
de 18 de outubro de 2019.	
	de

Assinatura do aluno (ou responsável em caso de menor de idade)

# TERMO DE PROCURAÇÃO SIMPLES

1,		, estado civil	
n°	, Órgão Emissor/UF:_	CPF nº	,
nacionalidade	, residente e domicil	liado(a) no endereço	
	,nom eio e constituo meu bas		
estado civil	,RG n°	, CPF nº	, nacionalidade
, r	esidente e domiciliado(a) no endereço	)	
	para		
defina quais os poder	es que você conferirá ao seu procurad	lor). Válido até:	·
	/ (F ( 1 )	1 1	
	(Estado),	aeae	
	Assinatura (com firma	reconhecida em cartório)	